

**Editais de chamamento público visando à contratação
de profissionais para área da Educação
01/2022**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

A Prefeitura do Município de Itapevi, com fundamento na Lei Municipal nº 958/1990 e na Lei Municipal nº 1.680/2004 que regulamentam as contratações de pessoal, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação, por tempo determinado, de **Agente de Inclusão Escolar e Monitor de Desenvolvimento Infantil**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se à formação de cadastro de candidatos a contratação temporária.
- 1.2. A contratação temporária terá por objeto exclusivamente a realização de trabalho presencial, vedada inserção em regime de Home Office/Teletrabalho.
- 1.3. Considerando o Art. 4º do Decreto Municipal nº 5.529/2020 e em consonância com o Art. 1º do Decreto Estadual nº 64.864/2020, não poderão ser contratadas pessoas nas seguintes situações:
- I – Gestantes;
 - II - Idosos na acepção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos);
 - III - portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.
- 1.4. Excetuam-se, possibilitando a contratação de candidatos nas situações relacionadas no item **1.3**, os que estiverem completamente imunizados contra a COVID-19 (ter tomado as três doses da vacina, quando for o caso) há pelo menos 15 (quinze) dias, no momento da contratação.
- 1.5. A seleção será objetiva, de caráter classificatório para todos os candidatos.
- 1.6. No ato da inscrição todos os candidatos deverão declarar na ficha de inscrição, SIM ou NÃO para a questão: "Considera-se afrodescendente?" Para fins de concorrer à reserva de 20% das vagas do Processo Seletivo, de acordo com a Lei Municipal 1.798 de 05 de maio de 2006.
- 1.7. Assegura-se o direito de inscrição no presente Processo Seletivo aos candidatos com deficiência, obedecido ao percentual de 10% (dez por cento) previsto no Decreto nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 9.508/2018 e na Lei Ordinária Municipal nº 878/89, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função na modalidade presencial. O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Item 4 deste Edital, são compatíveis com a (s) sua (s) deficiência (s).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente e presencialmente no período de 2 (dois) dias, de **07/04/2022 e 08/04/2022**

LOCAL: Secretaria de Educação – Rua Professor Chaluppe, 65 Centro – Itapevi.

HORÁRIO: das 08h00min às 16h00min

Às 15h serão distribuídas as senhas para os candidatos presentes, garantindo a inscrição na mesma data.

Será exigido dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Histórico Escolar ou Certificado com a formação exigida para o cargo.

2.2. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

2.2.1. São condições para inscrição:

2.2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da CF/88;

2.2.3. Estar quite com as obrigações eleitorais.

2.2.4. Possuir formação na área específica do cargo em que se inscrever.

2.2.5. Será aceita somente uma única inscrição por candidato, sendo que as inscrições são vinculadas ao CPF, com a opção para o cargo, pelo qual, o candidato possuir formação.

2.3. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial, no site www.itapevi.sp.gov.br, bem como a veracidade das informações fornecidas quando do preenchimento da inscrição, como o telefone e endereço eletrônico (e-mail).

2.3.1. A Prefeitura Municipal de Itapevi não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.2. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.3.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3.4. Não se aceitará reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.

2.3.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

3. DAS VAGAS, VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ EXIGENCIA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Agente de Inclusão Escolar	18	Ensino Médio Completo	R\$ 1.279,26	30 horas Semanais
Monitor de Desenvolvimento Infantil	32	Ensino Médio Completo	R\$ 1.279,26	30 horas Semanais

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Síntese das Atribuições:

AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR
Executa atividades relacionadas às práticas de estimulação e cuidados básicos essenciais de higiene e alimentação de alunos com necessidades especiais, deficiência e demais transtornos na Educação Infantil, Ciclos I e II do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA); atua em parceria com os professores das classes comuns em que os alunos estejam regularmente matriculados sob supervisão e orientação da gestão escolar, Secretaria de Educação, professor do atendimento educacional especializado e professor da sala regular; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Executa atividades relacionadas às práticas de estimulação e cuidados básicos essenciais de higiene e alimentação de crianças dos anos iniciais da educação infantil. Atua sob supervisão e orientação de docente da área de educação infantil ou do coordenador pedagógico da unidade de atuação. Apoia a equipe pedagógica no desenvolvimento de atividades educacionais e lúdicas contribuindo para o desenvolvimento das crianças sob seus cuidados; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo de seleção será feito pela Secretaria de Educação, em fase única, consistente em Prova Objetiva: Língua Portuguesa, Matemática.

5.2. A lista dos Locais da Prova será publicada no Diário Oficial, no site www.itapevi.sp.gov.br.

5.3. As provas serão de caráter classificatório, constituídas de questões objetivas de múltipla escolha e terão a seguinte composição:

Área do Conhecimento	Nº de Questões
Língua Portuguesa	10
Matemática	10

5.3.1. As provas serão realizadas presencialmente no dia **01/05/2022**. Os locais serão definidos após o término das inscrições e serão publicados conforme item 5.2.

5.3.2. As questões da prova serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante no item 5.4.

5.3.3. Para cada acerto será computado 1 (um) ponto.

5.4. O Processo Seletivo para os cargos compreenderá avaliação objetiva e compreenderá questões de:

RELAÇÃO DE CARGOS, REQUISITOS/ESCOLARIDADE E CONJUNTO DE PROVAS.

Ensino Médio Completo		
RELAÇÃO DE CARGOS	ESCOLARIDADE e REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO	CONJUNTO DE PROVAS OBJETIVAS (1ª etapa)
Agente de Inclusão Escolar	Ensino Médio Completo.	<ul style="list-style-type: none">Língua PortuguesaMatemática
Monitor de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo	<ul style="list-style-type: none">Língua PortuguesaMatemática

CONHECIMENTOS GERAIS:
CARGOS: AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR E MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

5.4.1. Toda legislação e/ou jurisprudência, para todos os cargos, devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação deste Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação deste Edital poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios aqui descritos, do primeiro critério de desempate ao último:

- I. Candidato de maior idade;
- II. Maior nota em Língua Portuguesa;
- III. Maior nota em Matemática;
- IV. Sorteio.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1. O gabarito das provas será divulgado no dia **02/05/2022** e a Classificação Preliminar será divulgada no dia **06/05/2022** no Diário Oficial do Município, disponível no site www.itapevi.sp.gov.br.

7.2. Os recursos deverão ser interpostos no dia **09/05/2022**, através do e-mail gabinete.educacao@edu.itapevi.sp.gov.br.

7.2.1. O recurso deverá ser digitado seguindo as orientações abaixo:

- a) Nome, CPF, RG, telefone, e-mail, cargo no qual se inscreveu;
- b) Indicação da matéria, do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada;
- c) Argumentação lógica e consistente;

7.2.2. Se o exame dos recursos resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.3. O resultado dos recursos do gabarito, bem como a classificação final serão publicados no dia **13/05/2022** no Diário Oficial do Município, disponível no site www.itapevi.sp.gov.br.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A homologação será divulgada em **13/05/2022**, no Diário Oficial, no site do Município de Itapevi www.itapevi.sp.gov.br, podendo ser publicado no canal oficial da prefeitura no Facebook (<https://www.facebook.com/prefeituradeitapevi/>) e no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração e Tecnologia.

9. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

9.1. O Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) da Prefeitura do Município de Itapevi convocará por meio do Diário Oficial, no site do Município de Itapevi www.itapevi.sp.gov.br, podendo ser publicado no canal oficial da prefeitura no Facebook (<https://www.facebook.com/prefeituradeitapevi/>), os candidatos selecionados, de acordo com a ordem classificatória, deverão comparecer na data estipulada na convocação, mostrando interesse na vaga, que serão encaminhados para exame médico admissional. Posteriormente preencherão as declarações necessárias e entregarão a documentação solicitada, obtendo informações referentes a todos os tramites de contratação.

9.2. Serão solicitados os originais e cópias de toda documentação descrita na ficha de inscrição, para comprovação de veracidade no momento da contratação.

9.3. Os candidatos deficientes classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da compatibilidade de sua deficiência para o exercício dos requisitos e atribuições do cargo, ao final será considerado apto ou inapto para o cargo.

9.4. Informações referentes à função a ser exercida, da área de atuação, da lotação, da jornada de trabalho e do início de seu exercício, poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação.

9.5. O contrato terá duração de até 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, com vigência certa e determinada, salvo se a **CONTRATANTE** ou **CONTRATADO** se manifestar por escrito contrário à prorrogação, com antecedência de 15 (quinze) dias do vencimento do contrato, respeitada a legislação vigente devendo ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) Desempenho ineficiente das funções;
- b) Necessidade de redução com gasto de pessoal;
- c) Realização de Concurso Público.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;

10.2. O Processo Seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data de publicação da homologação, prorrogável por até igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria de Educação;

10.3. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo;

10.4. A Prefeitura Municipal de Itapevi não se responsabilizará por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de endereço eletrônico e telefones não atualizados.

10.5. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;

10.6. O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pela Secretaria de Educação;

10.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade;

10.8. Após o prazo estipulado na convocação, o candidato que não comparecer dará direito ao DGP da Prefeitura de convocar o próximo classificado.

10.9. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;

10.10. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica e Psicológica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício das funções;

10.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato por prazo determinado regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

11. CRONOGRAMA

Publicação do Edital: **05/04/2022**

Inscrição presencial: **07/04/2022 e 08/04/2022**

Divulgação dos Locais da prova: **19/04/2022**

Data da Prova Presencial: **01/05/2022**

Publicação do Gabarito: **02/05/2022**

Classificação Preliminar: **06/05/2022**

Prazo de Recurso: **09/05/2022**

Publicação da Lista de Classificação Final: **13/05/2022**

Homologação do Processo Seletivo: **13/05/2022**

Convocação: **maio/2022**

Início previsto: **maio/2022**

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022:

- 1) Núbia Morais Sousa Furtado - Secretaria de Administração e Tecnologia - PRESIDENTE**
- 2) Vinicius de Paula dos Santos - Secretaria de Justiça - MEMBRO**
- 3) Evelise Lima Leão - Secretaria de Educação - MEMBRO**
- 4) Leonilda Rodrigues - Secretaria de Educação - MEMBRO**
- 5) Patricia Helena Peci de Jesus - Secretaria de Educação - MEMBRO**